

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 117 /X

VIAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À REPÚBLICA DE CABO VERDE

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se ausentar do território nacional, em viagem de carácter oficial à República de Cabo Verde, no dia 22 do corrente mês de Março, a fim de participar nas cerimónias de tomada de posse do Presidente da República, Comandante Pedro Pires.

A Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas emitiu parecer favorável.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

“A Assembleia da Republica resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à viagem de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República à República de Cabo Verde, no dia 22 do corrente mês de Março.”

Palácio de S. Bento, 15 de Março de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Jaime Gama)